DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

PROSPERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
53.033.766/0001-39

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo possui 62 (sessenta e dois) itens vencidos, os quais foram verificados em sua totalidade, e não há itens a título de substituição.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Durante o trimestre, o Fundo possui 62 (sessenta e dois) itens vencidos, os quais foram verificados em sua totalidade, e não há itens a título de substituição.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
1º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	692.923,94
Total	**692.923,94**

Resultados da Verificação do Lastro – Direitos Creditórios a Vencer		
1º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
CCB Digital	62	62
Total	**62**	**62**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios vencidos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:
Durante o trimestre, não houve a substituição dos direitos creditórios detidos pelo Fundo.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:
Durante o trimestre, apurou-se que 100% dos direitos creditórios são passíveis de registro, sendo que parte deles encontra-se em processo de registro.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:
Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:
Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

PROSPERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
53.033.766/0001-39

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Durante o trimestre, não houve alterações nos critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representaram 10% ou mais da carteira de direitos creditórios, conforme descrito no regulamento do Fundo.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Durante o trimestre não se registraram alterações ou execuções de garantias sobre o conjunto dos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado

TIPO_RECEBIVEL	VALOR_AQUISICAO
CCB PRE DIGITAL	1.341.008,57

Para fins desse relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. A totalidade das aquisições de Direitos Creditórios pela Classe no trimestre foi realizada em caráter definitivo.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Durante o trimestre, não houve ocorrência de eventos dessa natureza, de modo que o patrimônio líquido do Fundo não foi impactado.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Durante o trimestre, não houve ocorrência eventos de alienação.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Não aplicável.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

O fluxo de pagamento dos direitos creditórios segue dentro da normalidade, sem ocorrências que indiquem desvios ou atrasos relevantes.

Atenciosamente,

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA